



EDITAL Nº 7/2018 - BOLSA PNPd/CAPES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

1. FINALIDADE

1.1. Abrir as inscrições e estabelecer as condições de seleção para ingresso como bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd, concedidas pela CAPES, por meio da portaria Nº 086, de 03 de julho de 2013, no Programa de Pós-graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

2. OBJETIVO DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

2.1. Capacitar profissionais doutores em nível de pós-doutorado para produzir pesquisas e estudos avançados em qualquer uma das linhas de pesquisa do PPGSD.

LINHAS DE PESQUISA

- I. Atenção à saúde integral da criança, do adolescente e da gestante.
- II. Doenças emergentes, reemergentes e negligenciadas na Região Centro-Oeste: aspectos sócio-culturais, ecoambientais, epidemiológicos e clínicos.
- III. Respostas ao Exercício e Saúde Humana.
- IV. Avaliação de tecnologias, políticas e ações em saúde.
- V. A biodiversidade do pantanal e cerrado e suas relações e aplicações na saúde.
- VI. Biomateriais: estudos da biocompatibilidade e aplicações.
- VII. Metabolismo e nutrição.
- VIII. Carcinogênese experimental e estudos do câncer na Região Centro-Oeste.
- IX. Modelos animais de doença.
- X. Radiações e procedimentos físicos diagnósticos e terapêuticos em saúde.
- XI. Cultivo celular, terapia celular e engenharia tecidual.
- XII. Engenharia Biomédica e Tecnologias Assistivas Aplicadas à Saúde.

3. DA BOLSA

3.1. O PPGSD dispõe de UMA vaga para bolsista PNPd. As atribuições de atividades ao bolsista atenderão aos critérios do presente edital e as demandas do PPGSD.



4. ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para seleção de bolsista PNPd/CAPES no PPGSD estarão abertas nos dias **05 e 06 de junho de 2018**.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição poderá ser efetuada pessoalmente **ou** por email.

5.2. As inscrições efetuadas pessoalmente deverão ser realizadas pelo interessado ou por procurador devidamente constituído. Os documentos exigidos deverão ser entregues pessoalmente nos dias **05 e 06 de junho de 2018**, no horário das **08h00 às 10h30** e das **13h30 às 15h00** na secretaria do PPGSD, localizado na sala 202, Bloco 9, FAMED, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, campus de Campo Grande.

5.3. As inscrições realizadas eletronicamente deverão ser enviadas para o endereço eletrônico ppgsd.famed@ufms.br, entre **08h00 do dia 05 de junho às 15h00 do dia 6 de junho de 2018, horário local**. Não serão aceitas inscrições enviadas fora deste período.

5.4. O candidato deve possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, e não ser aposentado ou estar em situação equiparada. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-graduação;

5.5. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se candidato estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico (conforme Anexo III - Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013).

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

6.1. Os documentos necessários para inscrição deverão ser organizados e entregues/enviados na sequência abaixo. Caso a inscrição seja realizada por email, cada arquivo deve ser escaneado com a extensão “.pdf”, nomeado conforme o conteúdo do documento. Não serão aceitos fotos de documentos, nem documentos ilegíveis.

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme formulário (Anexo I) – (**ficha de inscrição.pdf**)
- b) Cópia da carteira de identidade e CPF; (**identidade e cpf.pdf**)
- c) Cópia do documento de identificação de estrangeiro (RNE – Registro Nacional de Estrangeiro ou Passaporte); (**identificação de estrangeiro.pdf**)
- d) Cópia do Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>); (**lattes.pdf**)



- e) Formulário de pontuação do currículo preenchido (Anexo II), (**formulário de pontuação.pdf**), conforme: evento de classificação “CLASSIFICAÇÃO DE PERIÓDICOS QUADRIÊNIO 2013-2016” e Área de avaliação “INTERDISCIPLINAR”
(<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>);
- f) Cópia dos documentos comprobatórios da **alínea e** para as inscrições efetuadas pessoalmente. Inscrições realizadas por email devem anexar os documentos comprobatórios em **pdf**, nomeados conforme o nome do item de avaliação do ANEXO II, exemplos: **projeto1.pdf**; **artigoA1autoria1.pdf**; etc.)
- g) **Carta de aceite do supervisor** (ANEXO III). (**carta de aceite supervisor.pdf**)
- h) **Projeto de pesquisa (detalhado na alínea b, item 11)** com temática de interesse voltado para uma das Linhas de Pesquisas do Programa. (**projeto de pesquisa.pdf**)

6.2. Candidatos que se enquadrarem na modalidade “c” (Item 8) deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, além dos documentos exigidos nos itens anteriores;

6.3. Candidatura de professores substitutos ou com contratos temporários em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, sem prejuízo de suas atividades de docência, dependerá de análise e aprovação do Programa de Pós-graduação, a qual deverá ser apresentada junto aos outros documentos.

6.4. Inscrições com documentação incompleta não serão aceitas.

6.5. A comissão de seleção fará a homologação das inscrições no dia **8 de junho de 2018**.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Comissão Avaliadora será formada por professores do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste. Não poderão participar da referida comissão professores que tenham sido apontados no Currículo Lattes dos candidatos como orientadores e/ou supervisores de mestrado, doutorado e pós-doutorado ou que tenham artigos publicados ou projetos com o candidato.

7.2. O processo seletivo para preenchimento da vaga de Pós-Doutorado obedecerá às orientações contidas na Portaria CAPES nº. 86 de 03 de julho de 2013.

7.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-graduação.



8. DAS MODALIDADES

8.1. De acordo com a Portaria Nº 086 de 03 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, o candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-graduação. §

3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

8.2. Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” do item anterior, o período de duração da bolsa será de 12 meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses. Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

9. DA BOLSA

9.1. Será disponibilizada UMA bolsa que terá valor fixado e pago pela CAPES diretamente ao bolsista. (Portaria 86 da CAPES, de 03 de julho de 2013, disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>).

9.2. A bolsa será implementada a partir da autorização da CAPES. Para a implementação da bolsa serão exigidos os documentos:

- a) Termo de compromisso assinado, disponível na portaria CAPES 086 de 3 de julho de 2013;
- b) Conta bancária no Banco do Brasil;
- c) Cópia do RG e CPF.
- d) Cópia de certidão de nascimento ou casamento;
- e) Certidão de quitação eleitoral, obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;



- f) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (para os homens);
- g) Cópia do documento de identificação de estrangeiro (RNE – Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte);
- h) Cópia do comprovante de endereço residencial em nome do bolsista;
- i) Cópia autenticada em cartório do Diploma de Doutorado (frente e verso), obtido em Programa de Pós-graduação credenciado pela CAPES ou documento equivalente;

10. DO BOLSISTA SERÁ EXIGIDO

10.1. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do programa, tendo entre suas atividades o auxílio à docência no programa, o apoio à disciplina na graduação, a participação em projetos de pesquisas e publicações de artigos em periódicos relevantes da área interdisciplinar, extrato superior (A1, A2), com professores da linha de pesquisa em que está envolvido e outras atividades de acordo com recomendações do colegiado.

10.2. Participar de um projeto de iniciação científica.

10.3. Dedicar-se às atividades do projeto;

10.4. Encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

10.5. Restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

10.6. Entregar toda a documentação constante no item 5 nos prazos devidos. A não entrega implicará na desclassificação do candidato.

10.7. Cumprir todas as normas estabelecidas pelo regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado. **O não cumprimento das normas pode acarretar em perda da bolsa.**

10.8. Para certificação do pós doutorado, serão seguidas as regras da RESOLUÇÃO Nº 279, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017, que regulamenta o Programa de Pós-Doutorado no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

11. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção compreenderá uma etapa não presencial, classificatória e eliminatória, realizada para o candidato que tiver sua inscrição deferida pela Comissão Avaliadora. Serão avaliados:



a) **Avaliação do Currículo Lattes**, conforme **Tabela de Pontuação**, alínea e, item **6.1**. Somente os itens comprovados com os documentos entregues serão pontuados. Ao candidato que obtiver a maior pontuação no currículo será atribuída a nota 10,0 (dez). As notas dos demais candidatos serão proporcionais. O candidato que não obtiver nota mínima 5,0 (cinco) nesta etapa está desclassificado.

b) **Avaliação do Projeto de Pesquisa**. Etapa não presencial classificatória e eliminatória realizada para o candidato obter nota mínima 5,0 (cinco) na avaliação do currículo. O projeto deverá incluir Título, Equipe, Introdução e justificativa, Caracterização do problema, Objetivos, Métodos, Resultados esperados e impactos. Plano de trabalho de iniciação científica. Referências (conforme normas da ABNT vigentes). Ficha de interdisciplinaridade (ANEXO III). Cronograma de execução com Plano de Trabalho. O projeto deve ter entre 15 e 20 páginas (em papel A4), com a seguinte formatação: espaçamento 1,5; fonte Times New Roman 12; margens de 2,5 cm. Serão considerados: o conteúdo do projeto, a inserção do mesmo na Linha do orientador pretendido, a interdisciplinaridade do projeto e as perspectivas de publicação e/ou desenvolvimento de patentes. As notas serão conferidas no intervalo de zero a dez, o candidato que não obtiver nota mínima 5,0 (cinco) nesta etapa está desclassificado.

11.1. A classificação final será de acordo com a média aritmética das duas notas obtidas em cada etapa do processo seletivo e o primeiro colocado será convocado para assinar o termo de compromisso, caso recuse seguirá a convocação, respeitando a ordem decrescente de classificação.

11.2. Critérios de desempate:

a) candidato que obteve a maior nota na avaliação do Currículo Lattes; e

b) candidato que obteve a maior nota de avaliação do Projeto de Pesquisa.

11.3. A divulgação do resultado será no dia **11 de junho de 2018**, por meio do Portal da Pós-graduação <https://saudecentroeste.ufms.br/>.

11.4. O candidato poderá interpor recurso, enviado por email (ppgsd.famed@ufms.br) no dia **12 de junho de 2018, das 08h00 às 15h00, horário local**. O recurso será julgado pela Comissão de Seleção.

11.5. O resultado final será divulgado no dia **14 de junho de 2018**, por meio do Portal da Pós-graduação <https://saudecentroeste.ufms.br/>.

11.6. O candidato aprovado deverá se apresentar para assinatura do termo de compromisso, apresentação dos documentos necessários para concessão da bolsa até o dia **15 de junho de 2018**, no horário das **08h00 às 10h30** e das **13h30 às 15h00** na secretaria do PPGSD, localizada na sala 202, Bloco 9, FAMED, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, campus de Campo Grande.

11.7. Em caso de desistência do primeiro colocado, o segundo será chamado e assim consecutivamente.



12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a)** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b)** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- c)** Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

12.2. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail ppgsd.famed@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-7791.

Campo Grande, MS 29 de Maio de 2018.

IANDARA SCHETTERT SILVA

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em
Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO: ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO - UFMS			
Pesquisador:			
Título do Projeto:			
Órgão de fomento da bolsa (quando aplicável):			
Linha de Pesquisa:			
Data de nascimento: ____/____/____		Local:	
País:		CPF:	
RG nº:		Data emissão: ____/____/____ UF:	
Doutorado em:			
Instituição pela qual obteve o título de doutorado:			
Vínculo empregatício: () sim () não			
Instituição:			
Endereço Profissional:			
Telefone:	Celular:	Endereço eletrônico:	
Endereço Residencial:			
Cidade:	Estado:	País:	CEP:
CANDIDATOS DE OUTROS PAÍSES			
Identificação (RNE):		Classificação:	
Órgão emissor:	Data de expedição:	Validade:	
DADOS BANCÁRIOS DO CANDIDATO – BANCO DO BRASIL			
Número da Conta Corrente com dígito:		Número agência com dígito:	
Nome Agência:			
Local: _____		Data: ____/____/____	
Assinatura do candidato: _____			



ANEXO II

Tabela de Pontuação

1. Docência (comprovado com declaração do empregador/ responsável). Apenas últimos 5 anos	Valor	Total
Docência em cursos de pós-graduação stricto sensu, por disciplina.	3,0	
Docência em curso superior, por disciplina, por período letivo, com carga horária igual ou superior a 30 horas (incluindo pós-graduação lato sensu).	1,0	
2. Premiações ou menções por desempenho pedagógico e científico Apenas últimos 5 anos.	Valor	Total
Por prêmio (comprovado com certificado, diploma ou outro documento válido).	3,0	
3. Projetos de Pesquisa (aprovado, concluído ou em andamento, comprovado com declaração ou outro documento equivalente) Apenas últimos 5 anos.	Valor	Total
Coordenação de projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento (Ex.: CNPq, Capes, Finep, Fundect, entre outras agências), por projeto.	3,0	
Bolsista de Produtividade em Pesquisa CNPq, Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora CNPq, por ano (comprovado com declaração ou outro documento equivalente).	5,0	
Bolsista de programa de fixação de doutores (professor visitante, DCR, RD, CAPES/ CNPq/ Fundações de Apoio, etc.), por ano (comprovado com declaração ou outro documento equivalente).	3,0	
4. Artigos publicados ou aceitos em periódicos científicos (Artigos publicados ou aceitos em periódicos científicos especializados Comprovado com cópia da primeira página do artigo e, no caso de artigo no prelo, anexar Carta de Aceite do Editor Chefe, por artigo) QUALIS da Área Interdisciplinar. Apenas últimos 5 anos.	Valor	Total
Conceito QUALIS A1 - Autoria	20,0	
Conceito QUALIS A1 - Co-autoria	10,0	
Conceito QUALIS A2 - Autoria	18,0	
Conceito QUALIS A2 - Co-autoria	9,0	
Conceito QUALIS B1 - Autoria	12,0	
Conceito QUALIS B1 - Co-autoria	6,0	
Conceito QUALIS B2 - Autoria	10,0	
Conceito QUALIS B2 - Co-autoria	5,0	
Conceito QUALIS B3 - Autoria	8,0	
Conceito QUALIS B3 - Co-autoria	4,0	
Conceito QUALIS B4- Autoria	5,0	
Conceito QUALIS B5 - Autoria	2,0	
Conceito QUALIS B5 - Co-autoria	1,0	
Conceito QUALIS C ou publicados em periódicos que não tiverem classificação Qualis da área interdisciplinar mas que tiverem corpo editorial (autoria ou co-autoria)	1,0	
5. Livros, Capítulos de Livros (comprovado com cópia da capa, contracapa e sumário). Apenas últimos 5 anos.	Valor	Total
Livros publicados, por livro (Livro Publicado ou Organização de Obra Publicada).	8,0	
Organização de Obra Publicada, por livro.	3,0	
Capítulos de livros publicados, por capítulo.	3,0	



6. Publicações em eventos científicos (comprovado com certificado ou cópia integral da comunicação). Apenas últimos 5 anos.	Valor	Total
Resumos expandidos em anais de eventos (máx. 5 pontos)	1,0	
Resumos simples em anais de eventos (máx. 5 pontos)	0,5	
7. Orientações concluídas e aprovadas (comprovado com declaração ou cópia da ata de defesa do orientando)	Valor	Total
Monografia/Trabalho de final de curso de graduação ou equivalente	1,0	
Iniciação Científica	2,0	
Mestrado	6,0	
Doutorado	9,0	
8. Co-orientações em andamento, concluídas e aprovadas (comprovado com declaração ou cópia da ata de defesa do orientando)	Valor	Total
Monografia/Trabalho de final de curso de graduação ou equivalente	0,5	
Iniciação Científica	1,0	
Mestrado	3,0	
Doutorado	4,0	
9. Participação em Eventos (comprovado com declaração ou outro documento equivalente). Apenas últimos 5 anos.	Valor	Total
Apresentação como convidado em congresso, seminário, conferência, palestra, simpósio, ou equivalentes (por apresentação).	1,0	
Participação como membro da comissão organizadora de congresso, seminário, conferência, palestra, simpósio, ou equivalentes (por participação).	1,0	
10. Participação em bancas (comprovado com declaração ou outro documento equivalente)	Valor	Total
Monografia/Trabalho de final de curso de graduação ou equivalente	0,5	
Qualificação de Mestrado	1,0	
Mestrado	2,0	
Qualificação de Doutorado	2,0	
Doutorado	4,0	
11. Patente Nacional ou Internacional	Valor	Total
Depósito de Patente Nacional ou Internacional – por patente	20,0	
Pedido de Patente Nacional ou Internacional – por patente	10,0	
TOTAL		



ANEXO III

CARTA DE ACEITE DO SUPERVISOR

Declaro para os devidos fins que aceito supervisionar o estágio pós-doutoral do(a) candidato(a) _____, portador(a) do CPF (ou passaporte) nº _____, vinculado ao Programa de Pós-graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro Oeste, após aprovação do mesmo no processo de Seleção de bolsistas do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD/CAPES.

Declaro ainda que o projeto intitulado “_____”, está inserido na linha de pesquisa _____, do Grupo de Pesquisa _____ e de acordo com o edital para seleção de candidato e bolsista ao pós-doutorado, vinculado ao Programa de Pós-graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro Oeste, da Faculdade de Medicina, da Universidade de Federal de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, _____ de _____ de 2018.

Prof(a). Dr(a). _____



ANEXO IV

Ficha de Interdisciplinaridade (a ser inserida e avaliada no projeto)

1. Formação acadêmica
Graduação:
Especialização:
Mestrado:
Doutorado:
2. Qual a área, subárea e temática da proposta de pesquisa. (Conforme tabela de área do conhecimento do CNPq)
3. Qual a formação do orientador pretendido?
4. Possui coorientador, qual a formação do mesmo?
5. Como considera a sua proposta de pesquisa? () Disciplinar () Multidisciplinar () Interdisciplinar
6. Explique os motivos: (máximo 3500 caracteres)

*“A multidisciplinaridade representa um avanço no tratamento de um dado problema de investigação complexo, porque pressupõe sua abordagem sob várias perspectivas teórico-metodológicas. Entende-se por **Multidisciplinar** o estudo que agrega diferentes áreas do conhecimento em torno de um ou mais temas, no qual cada área ainda preserva sua metodologia e independência.*

*A interdisciplinaridade pressupõe uma forma de produção do conhecimento, porque ela implica trocas teóricas e metodológicas, geração de novos conceitos e metodologias e graus crescentes de inter-subjetividade, visando atender a natureza múltipla de fenômenos de maior complexidade. Entende-se por **Interdisciplinaridade** a convergência de duas ou mais áreas do conhecimento, não pertencente à mesma classe, que contribua para o avanço das fronteiras da ciência e tecnologia, transfira métodos de uma área para outra, gerando novos conhecimentos e disciplina e faça surgir um novo profissional com um perfil distinto dos existentes com formação básica sólida e integradora.*

De uma proposta de Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar, espera-se que o produto final, em geração do conhecimento e qualidade de recursos humanos formados, seja maior que a soma das contribuições individuais das partes envolvidas...”

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacaotrienal/Docs_de_area/Interdisciplinar_doc_area_e_comiss%C3%A3o_ATT27SET.pdf